

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES



Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 038/2021

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01		Aquisição de Peças para veículo oficial		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente: GISLANE [REDACTED] SANTOS SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA ATO Nº 001/2021	Data Solicitação: 09/02/2021	JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Assinatura	Contabilidade dotação: <i>339030000000 - material de consumo.</i>	Tesouraria <input checked="" type="checkbox"/> existe () não existe O NASCIMENTO [REDACTED]
Data: <i>18.03.2021</i>	Assinatura: [REDACTED] FERREIRA Contador Nominação 022/2012	
Setor Jurídico:	Dispensa conf. Art. 24 Inciso (II) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93.	
	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO, Encaminho os autos para contratação conforme abaixo: <i>Parecer jurídico nº 42/2021 com três laudas numeradas e assinadas.</i>	
	<input type="checkbox"/> NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.	
Data: <i>05/04/21</i>	Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Presidente O [REDACTED]		
<input checked="" type="checkbox"/> AUTOR		
<input type="checkbox"/> NÃO AU		
Assinatura Presidente	Data: <i>05/04/2021</i>	

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 09 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Processo nº 038/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, conforme descrição anexa.

A aquisição de peças é necessária para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, que devido ao uso, apresenta desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança do motorista e passageiros quando em viagens de exclusivo interesse público.

PEÇAS VEÍCULO: HYUNDAI HB20 CINZA, ANO: 2014, PLACA: PPA-0102			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNITÁRIA	QUANTIDADE TOTAL
1	AMORTECEDORES TRASEIRO	02	02
2	KIT AMORTECEDORES TRASEIRO	02	02
3	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	02	02
4	KIT SENSOR ABS	01	01

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,



GISLANE SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Ao Gabinete da Presidência para Manifestações.

Em 09/02/2021

GISLANE [REDACTED] SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

Autorizo o prosseguimento do processo número 038/2021 observando-se todas as preceitos legais.

Com

ALESSANDRA OLGA BORGES PASSARINHA
VEREADORA-PRESIDENTE

Ao Setor de Compras para Cotação e providências necessárias. Segue anexo Pedido de Compra N° 38/2021.

Em 09/02/2021

GISLANE [REDACTED] SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000038 / 2021 - 09/02/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISICAO DE PECAS PARA VEICULO OFICIAL

000001 MATERIAL DE CONSUMO.

002 Almojarifado

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00		
00002		00000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00		
00003		00000476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	2,00		

Total do Agrupamento:

000003 MATERIAL DE CONSUMO

001 Geral

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004		00001818	KIT SENSOR ABS	UN	1,00		

Total do Agrupamento:
Total Geral:

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



18/03/2021 15:36:43

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000025/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000038/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Florentino Gobbi Me		T GOBBI MEE		GAMBA AUTO CENTER LTDA		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,000	250,000	500,00	235,000	470,00	317,500	635,00		
00002		00000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,000	45,000	90,00	55,000	110,00	49,000	98,00		
00003		00000476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	2,000	70,000	140,00	60,000	120,00	93,500	187,00		
00004		00001818	KIT SENSOR ABS	UN	1,000	145,000	145,00	178,000	178,00	144,000	144,00		
Valor Total OBTIDO							875,00		878,00		1.064,00		
Valor Total VENCIDO							875,00						

PERIVALDO SOUZA
 SETOR DE COMPRAS
 ATO Nº 014/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



18/03/2021 15:37:18

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000025/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000038/2021

Vencedor	Florentino Gobbi Me Mee
CNPJ	02.098.248/0001-62
Endereço	AVENIDA TUFFY DAVID, SN - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2835281366 gobbicar@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	250,00	500,00
00002		00000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	45,00	90,00
00003		00000476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	2,00	70,00	140,00
00004		00001818	KIT SENSOR ABS	UN	1,00	145,00	145,00

Total do Fornecedor: 875,00

Total Geral: 875,00


PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



18/03/2021 15:36:33

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000025/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000038/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	267,500	535,00
00002		00000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	49,670	99,34
00003		00000476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	2,00	74,500	149,00
00004		00001818	KIT SENSOR ABS	UN	1,00	155,670	155,67
							939,01

PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



10/03/2021 13:15:57

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo: Dispensa N° 000025/2021 - 09/02/2021 - Processo N° 000038/2021

Fornecedor: Florentino Gobbi ME

Documento: 02.098.248 / 0001-62

Endereço: _____

Contato: (28) 35 28- 13 66 / (028) 999 21-1780

000001 MATERIAL DE CONSUMO.

002 Almoxarifado

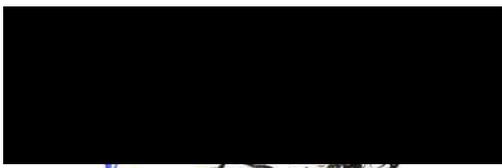
001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	SAMPEL	2,00	70,00	140,00
00000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	SAMPEL	2,00	45,00	90,00
00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	Montoe	2,00	250,00	500,00
00001818	KIT SENSOR ABS	UN	DS	1,00	745,00	745,00

15/03/2021
 Proposta Valida Por
 30 Dias.

875,00



Centro Automotivo
GOBBICAR
 FLORENTINO GOBBI - ME
 CNPJ: 02.098.248/0001-62 - I.E. 081.910.09-6
 Avenida Tuffy David, 1554 - Vargem Grande
 CEP: 29.295-000 - V. Alta - ES - Tel: (28) 3528-1366

EU, TIAGO REIS DE OLIVEIRA,
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE
 NA EMPRESA, GOBBICAR,
 NO DIA 15 de março de 2021
 ÀS 15h30 HORAS.
 ASS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.098.248/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1997	
NOME EMPRESARIAL FLORENTINO GOBBI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV TUFFY DAVID	NÚMERO 1554	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-1354/ (28) 3528-1693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **14:15:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLORENTINO GOBBI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.098.248/0001-62

Certidão nº: 9631080/2021

Expedição: 18/03/2021, às 14:16:55

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENTINO GOBBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.098.248/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000197914

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.098.248/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/03/2021**, válida até **16/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/03/2021.

Autenticação eletrônica: **001F.D933.58E0.C9DA**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.098.248/0001-62
Razão Social: FLORENTINO GOBBI
Endereço: AV TUFFY DAVID 1554 / VARGEM GRANDE / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2021 a 06/04/2021

Certificação Número: 2021030800242149372541

Informação obtida em 18/03/2021 14:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000491

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FLORENTINO GOBBI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.098.248/0001-62
AVENIDA TUFFY DAVID, Nº 1554 , VARGEM GRANDE VARGEM ALTA - ES, CEP 29295-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000491

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 18 de Março de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/03/2021 13:15:57

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo: Dispensa N° 000025/2021 - 09/02/2021 - Processo N° 000038/2021

Fornecedor: T. Golbi EPP

Documento: 31.761.620/0001 - 77

Endereço: Rua William Rose, 245

Contato: 28 99979.6633 || 28 3528 1036 (Wellington)

00001 MATERIAL DE CONSUMO.

002 Almoxarifado

001 Geral

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	Sampel	2,00	60,00	120,00
0000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	Lxios	2,00	55,00	110,00
00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	MARQUE	2,00	235,00	470,00
00001818	KIT SENSOR ABS	UN	ORIGINAL	1,00	178,00	178,00

878,00

EM BRANCO

GOB
 Nº DE REGISTRAÇÃO AUT
 31.761.620
 RUA WIL
 000 - VARGEM ALTA

MARÇO 2021

VALIDADE P/MI
 30 DIAS

EU, TRACIO ROCHA DE OLIVEIRA
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE
 NA EMPRESA, T. Golbi EPP
 NO DIA 15 de Março de 2021
 ÀS 16:00 HORAS.
 ASS: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.761.620/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1988	
NOME EMPRESARIAL T GOBBI REPARACAO AUTOMOTIVA E AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAN ROSE	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3528-1036		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 14:16:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/02/2021 17:28:46

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE PREÇOS

Processo	Dispensa Nº 000025/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000038/2021
Fornecedor	Gamba auto center
Documento	37.210.134/0001-47 ins. 083657126
Endereço	Jose Carlos David N: 106 cep 29295000
Contato	fernanda (28)99935 2975 99935 2975

000001 MATERIAL DE CONSUMO.

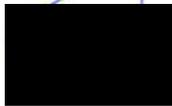
002 Almoxarifado

001 Geral **VEÍCULO MODELO - HB20S - ANO - 2014 - 1.6 - AUTOMÁTICO**

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001073	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	monroe	02	317,50	635,00
00000982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	coep	02	49,00	98,00
00000476	COXIM DO AMORTECEDOR coxim do amortecedor traseiro	UN	axiss	02	93,50	187,00
00001818	KIT SENSOR ABS HB 20S AUTOMATICO 2014	UN	Euro	01	144,00	144,00
						1064,00

37.210.134/0001-47

Insc. Est. 083.657.12-6
 GAMBÁ AUTO CENTER LTDA
 Avenida José Carlos David, 106
 Centro - CEP: 29.295-000
 Vargem Alta - ES



EU, PETIVALDO SOUZA

DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE

NA EMPRESA, GAMBÁ AUTO CENTER

NO DIA 17/03/2021

ÀS 14:00 HORAS.

ASS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.210.134/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2020	
NOME EMPRESARIAL GAMBA AUTO CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS DAVID	NÚMERO 106	COMPLEMENTO TERREOLOJAS	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAVICONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3528-1218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 14:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ENCAMINHADO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO - 18-03-2021 - [REDACTED]

COMARQUE



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000038/2021 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000008

Data : 18/03/2021

Data Ref.: 18/03/2021

Valor : **875,00**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : Florentino Gobbi ME MEE

CNPJ/CPF : 02.098.248/0001-62

Bairro : Vargem Grande

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : AV Tuffy David

UF : Espírito Santo

Histórico : Aquisição de peças para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta, conf. justificativa e tabelas no processo de dispensa n. 025/2021.

Saldo Anterior Ficha	2.851,99	Valor Pré Empenho	875,00	Saldo Disponível	1.976,99
----------------------	----------	-------------------	--------	------------------	----------

(oitocentos e setenta e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000025/2021

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

875,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 18 de março de 202

VANESSA DE [REDACTED] FERREIRA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta, conf. justificativa e tabelas no processo de dispensa n. 025/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembrese fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **FLORENTINO GOBBI - CNPJ: 02.098.248/0001-62.**

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **FLORENTINO GOBBI - CNPJ: 02.098.248/0001-62**, além de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **FLORENTINO GOBBI - CNPJ: 02.098.248/0001-62.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2021.

VANESSA DE PAULA B. [REDACTED] GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 25
Rubrica [assinatura]
Proc. Nº. 025/2021

18/03/2021 – ENCAMINHO PARA O SETOR JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.



VANESSA DE F. FERREIRA
16/03/2021

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PARECER JURÍDICO Nº 42/2021

PROCESSO Nº 038/2021

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

EMENTA: Dispensa de Licitação em razão do valor. Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo oficial. Possibilidade.

Senhora Presidente,

Consta do processo: solicitação motivada da Secretária Administrativa e descrição do objeto (fls. 01/02); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fl. 03); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 05 e s.); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 09); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 10), certificado de regularidade do FGTS (fl. 13), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 11); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 12); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de Vargem Alta (fl. 14) da empresa que apresentou menor preço; informação de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 0000038/2021 (fl. 20); justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 21/24). Ressalta-se que recebi o procedimento em 05 de abril de 2021, contendo 25 (vinte e cinco) páginas numeradas e rubricadas, no verso carimbado "em branco".



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



É o relatório. Passo a análise jurídica.

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, “os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras”

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) (fl. 05) e nota de pré empenho (fl.20). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 22).

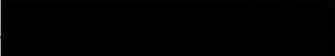
Conclusão

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE que haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 05 de abril de 2021.

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES, 05 de Abril 2021.

(assinatura do responsável pelo Setor)



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000121/2021



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000008
Processo : 0000121/2021
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 05/04/2021
Valor : 875,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 73 - Florentino Gobbi ME MEE
Bairro : Vargem Grande
Endereço : AV Tuffy David
Telefone Fixo: 2835281366

CNPJ/CPF : 02.098.248/0001-62
Cidade : VARGEM ALTA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Aquisição de peças para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta, conf. justificativa e tabelas no processo de dispensa n. 025/2021.

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior	2.851,99	Despesa Empenhada	875,00	Saldo Disponível	1.976,99
-----------------------	-----------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-----------------

(oitocentos e setenta e cinco reais)

Reserva : 38/2021 **Data :** 05/04/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

Centro de Custo		Valor	
Código	Nome		
209	CAMARA MUNICIPAL	875,00	
Total		875,00	

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	875,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	875,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	875,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	875,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	875,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	875,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	875,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	875,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	875,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	875,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 05 de abril de 2021

 ALE

 VANESSA B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta



RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000021/2021

5/4/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000038/2021
Origem	Dispensa Nº 000025/2021	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00008-1001000000
Fornecedor	Florentino Gobbi Me Mee	CNPJ	02.098.248/0001-62
Endereço	AVENIDA TUFFY DAVID, SN - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835281366

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		250,0000	500,00
00002		KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		45,0000	90,00
00003		COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2		70,0000	140,00
04		KIT SENSOR ABS	UN	1		145,0000	145,00
Total Geral							875,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISICAO DE PECAS PARA VEICULO OFICIAL

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____